



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN

LEI Nº 2.416 DE 08 DE AGOSTO DE 1.988

"Proíbe a instalação de indústrias que utilizem clorofluorcarbono na fabricação de "sprays" ou similares".

O ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a instalação de estabelecimentos industriais no município de Indaiatuba que fabriquem "sprays" ou produtos similares contendo clorofluorcarbono.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 08 de agosto de 1.988.

ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Depto. Serviços Administrativos, aos 08 de agosto de 1.988.